



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE VEREADOR NILO
SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

ANTE PROJETO DE LEI N°

Dispõe sobre a implantação do programa "médico nas creches" do município de Santana do Livramento, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de SANTANA DO LIVRAMENTO o "Programa Médico nas Creches" que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico e todas as creches da rede municipal.

Art. 2º O programa deverá contar com um profissional de pediatria, uma enfermeira e uma técnica, em enfermagem e prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos monitores das creches que poderão posteriormente repassar aos pais.

Art. 3º Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da creche a ser visitada, bem como exposta através de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Carlos Nilo Coelho Pintos, PP**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE VEREADOR NILO

JUSTIFICATIVA

A justificativa se dá pelo fato de agilizar o atendimento pediátrico nas creches municipais. Com o atendimento nas escolas o atendimento nos postos de saúde diminuirá e em consequência melhorara a qualidade do atendimento nos centro de saúde.

O pediatra na escola fará saúde preventiva nas crianças, o que é muito importante quando a doença é diagnosticada antes. O tratamento é mais rápido e também podemos reduzir o numero de casos contaminação entre os colegas da mesma sala.

Para poder levar o filho ao médico a mãe gasta tempo, tem que pedir folga no trabalho e com as filas demoram muito, com o atendimento na escola o tempo de espera diminuirá bastante.

Câmara de Vereadores, 16 de Maio de 2016.

Vereador ~~Carlos Nilo Coelho Pintos~~